



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO - FMDTI

15.451.0006.1035 - Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Parques, Praças e Jardins com Recursos do FMDTI

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – 1040/RECURSO FMDTI-Lei 4.170.....R\$ 924.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

06.07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

28.845.0000.0020 - Restituições de Convênios Recebidos do Departamento de Cultura

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.30.00.00.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 0001/Recurso Livre.....R\$ 45.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOSR\$ 969.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos termos do artigo anterior serão atendidos com recursos oriundos de:

Superávit financeiro de 2021 referente recurso livre, código 0001/Recurso LIVRE.....R\$ 45.000,00

Previsão de excesso de arrecadação referente ao recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial Integrado 1040/FMDTI.....R\$ 924.000,00

TOTAL DOS RECURSOSR\$ 969.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de julho de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos especiais.

Inicialmente, o presente Projeto de Lei diz respeito a abertura de rubrica que visa atender o disposto na Lei Municipal nº 4.667, de 19-07-2021, que autorizou o Poder Executivo a adquirir uma fração de terras rurais na Linha Palmeiro, 1º Distrito deste Município. A referida área destina-se à implantação de equipamentos urbanos e comunitários ou espaços livres de uso público.

Ademais, conforme Parecer nº 131/2022 da Secretaria Estadual da Cultura, foram apontadas inconsistências no Relatório Físico do projeto de Restauo da Capela São José, tendo sido glosado o valor de R\$ 45.000,00, o qual deverá ser ressarcido aos cofres do Estado, motivo da abertura do referido crédito.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de julho de 2022.



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal